

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SECID Nº 243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000982/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição à resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2022, cujo objeto consiste na estabilização de encostas e obras complementares, com elaboração de projeto executivo na Av. dos Ferrovários/ Rua Benjamin Constant no Bairro de Duas Pedras, no Município de Nova Friburgo/RJ.

- GESTOR:

Marcelo Furtado Miero - ID. Funcional 5129616-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID. Funcional 5135360-1; Jehniffer Pires de Souza Belarmino - ID. Funcional 5090340-3; Ronaldo da Silva Ferreira - ID. Funcional 5130305-1;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 04 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022

SHEILA CARDOSO DE ANDRADE
Secretária de Estado das Cidades em exercício

Id: 2437188

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 14.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000533/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 38419718), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 37884714) e da Controladoria (SEI 41040958), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 077/2022, a cargo da empresa ORIENTE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA., cujo objeto é a "execução de obras emergenciais para recuperação da RJ-106, trecho entre o km 45 e km 48, serra do Mato Grosso - Saquarema/RJ", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI-330024/000085/2022 e fica APROVADO o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 37870384), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2437256

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 18.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000639/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 40953832), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 40648940) e da Controladoria (SEI 41188921), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2022, visando à Adequação do Cronograma Físico-Financeiro, a cargo da empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a "Execução de obras visando à recuperação do trecho da RJ-107 compreendido entre o Município de Magé e o Município de Petrópolis", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI 330024/000276/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 40640793), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 45.600/2016 e Enunciado nº 29 da PGE.

Id: 2437257

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-330026/000562/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 38760316), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 38715098) e da Controladoria (SEI 41756672), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo para a adequação do cronograma físico-financeiro do Contrato nº 055/2022, a cargo da empresa CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a "Execução de obras emergenciais para recuperação de trecho da RJ-131 NO KM 9,5, 10,5 e 10,5 Lado Oposto", vinculado ao Processo Administrativo nº SEI 330024/000112/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 38566343), fundamentado no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2436961

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/003287/2021 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica (SEI 42000000), AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, que se dará a título precário, para "recondutoramento de aproximadamente 1.422 metros de rede de distribuição de energia elétrica 13,8kV, às margens da RJ-180 no Município de Campos dos Goytacazes", objeto do processo SEI-330027/003287/2021, a cargo da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, devendo ser observadas as condicionantes de ordem técnica, conforme manifestações da Divisão de Estudos de Trânsito (SEI 41358015) e Diretoria de Projetos de Engenharia (SEI 41402643) desta Fundação DER-RJ.

Id: 2437171

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004280/2022 - Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 42094474), bem como nas manifestações da Assessoria de Controle Interno (SEI 42212952) e da Controladoria (SEI 42232479), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2022, com acréscimo no valor de R\$ 453.615,44 (quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quinze reais e qua-

renta e quatro centavos), que corresponde a uma modificação contratual de 42,15%, transferindo seu término para 15/02/2023, a cargo da empresa MONTEBLANC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., cujo objeto é a execução de "obra de reforma sem ampliação, para modernização do pavimento térreo e sua fachada, do edifício sede da Fundação Departamento Estradas e Rodagem do Rio de Janeiro", vinculado ao Processo Administrativo SEI 330022/000253/2022 e fica aprovado o Cronograma Físico-Financeiro (SEI 41396187), fundamentado no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Enunciados nº 29, 40 e 42, todos da PGE.

Id: 2436968

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEMDESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.11.2022

PROCESSO Nº SEI-330027/004280/2022 - TORNO SEM EFEITO o Despacho de 25.10.2022, publicano no D.O de 27.10.2022.

Id: 2436969

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 04.11.2022

*PROCESSO Nº SEI-320001/000774/2022 - Lastreado nas manifestações constantes do doc. SEI nº 41685242 e do doc. SEI nº 42075456, da Comissão Processante e do Corregedor Geral do Estado, respectivamente; e com base no § 4º do art. 48 do Decreto nº 46.366/2018, DECIDO pela prorrogação da suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Procedimento de Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pela Portaria CGE nº 134/2021. *Omitido no DO de 07/11/2022.

Id: 2437288

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/000592/2021- CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidora MÔNICA DA SILVA COELHO LEITE, Auditor do Estado, ID nº 19585543/01, referente ao período aquisitivo de 13/12/2016 a 11/12/2021.

Id: 2436577

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-320001/004186/2021 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio a servidor JOÃO FELIPE ANCHIETA ROCHA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 50072064/01, referente ao período aquisitivo de 14/06/2017 a 12/06/2022.

Id: 2436515

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOSDESPACHO DO ASSESSOR
DE 31.10.2022

PROCESSO Nº SEI-210120/000010/2022 - CONCEDO 3 (três) meses de Licença Prêmio a servidora JOZINEIDE ALVES DA SILVA, Auditor do Estado, ID nº 30004438/01, referente ao 1º período aquisitivo de 20/03/1989 a 18/03/1994; e RETIFICO o tempo de serviço abaixo: 2º quinquênio: período base de 25/07/1994 a 23/07/1999 para 19/03/1994 a 17/03/1999; 3º quinquênio: período base de 24/07/1999 a 21/07/2004 para 18/03/1999 a 15/03/2004; 4º quinquênio: período base de 22/07/2004 a 20/07/2009 para 16/03/2004 a 14/03/2009; 5º quinquênio: período base de 21/07/2009 a 20/07/2014 para 15/03/2009 a 13/03/2014; 6º quinquênio: período base de 21/07/2014 a 19/07/2019 para 14/03/2014 a 12/03/2019. TORNA SEM EFEITO as publicações nos DOERJs de 24/03/2000; 05/10/2004; 24/09/2009; 29/05/2019 e 02/07/2019.

Id: 2436877

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 524 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-260005/002506/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

JOSE MUCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2436934

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 31/10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/004/1271/2017 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo nº SEI-E-03/004/1271/2017, que foi instaurado para

apurar irregularidade contra: Robson dos Santos Arêas, Identidade Funcional n. 5665647, Professor Docente I, matrícula 935318-6, vínculo 3, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas da CRE (fl. 341/350 - Index 36204128 - COMISPI ; Index 39305393 - COORA ; Index 41961529 - SUPRA).

Id: 2436956

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADODESPACHO DO CORREGEDOR GERAL
DE 31/10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/004/4684/2013 - DECIDE pelo arquivamento do presente processo administrativo disciplinar nº SEI-E-03/004/4684/2013, que foi instaurado para apurar irregularidade contra os servidores: i) Vera Lucia França Alvarenga, Id Funcional nº 37658662; ii) Luciene Alves Vitorino; Id Funcional nº 37756656; iii) Angélica Mendes Mendonça, Id Funcional nº 37825629; iv) Carlos Ernesto Guimarães Santa Fé Gomes, Id Funcional nº 37650050; v) Vanda Maria Correa, Id Funcional nº 37760866 e vi) Tania Marcia Andrade Tripari Vasconcellos, Id Funcional nº 39750779, fundamentado nas manifestações das áreas técnicas da CRE (fl. 1570/1583 - Index 23625176 - COMISPI; Index 39199107 - COORA ; Index 41954930- SUPRA).

Id: 2436958

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de JaneiroGABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 04/11/2022

PROCESSO Nº SEI-420001/002237/2022 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2437060

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICADESPACHO DO DIRETOR
DE 27/10/2022

PROCESSO Nº SEI-E-04/443435/1987 - MARCOS AURÉLIO MEDEIROS XAVIER DE SOUZA, Técnico de Suporte, ID 28230477 - Tendo em vista o que consta do processo SEI Nº. E-04/443435/1987, CONVALIDO a contagem em dobro do saldo de 210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio não gozadas, para fins de aposentadoria, correspondentes ao período de 29/03/1982 a 27/03/1987, 28/03/1987 a 05/05/1992 e 06/05/1992 a 03/05/1997, publicados no D.O. de 28/04/1987, 06/07/1992 e 13/07/2000, respectivamente, para fins de regularidade funcional, bem como CONCEDO 90 (noventa) dias de licença prêmio, nos termos do art. 19, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2479/79, correspondentes ao período base de 06/09/2017 a 04/09/2022.

Id: 2436955

Procuradoria Geral do Estado

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO PGE Nº 4904 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4849, de 20.05.2022. Processo nº SEI-140001/043714/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 8º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 9ª Procuradoria Regional de Macaé, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

Presidente:
Anderson Schreiber

Coordenador-Executivo:
Fabiano Pinto De Magalhães

Direito Constitucional:
Mariana Amarante Guimarães

Direito Civil:
Bruno Terra De Moraes

Processo Civil:
João Moraes Neto

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2437125

RESOLUÇÃO PGE Nº 4905 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.855, de 18.11.94 e na Resolução PGE nº 4849, de 20.05.2022. Processo nº SEI-140001/043715/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários do 9º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goytacazes e para o 8º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio

de Prática Forense e de Organização Judiciária na 11ª Procuradoria Regional de Itaperuna, constituída dos seguintes Procuradores do Estado:

Presidente:
Anderson Schreiber

Coordenador-Executivo:
Fabiano Pinto De Magalhães

Direito Constitucional:
Juliane Dos Santos Julio

Direito Civil:
Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpção

Processo Civil:
Daniel De Oliveira Pontes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2022

BRUNO DUBEUX
Procurador-Geral do Estado

Id: 2437126

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.11.2022**

EXONERA, a pedido, **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA AYRES**, Id. Funcional nº 99991608, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-4, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

EXONERA, a pedido, **ISABELA MARQUES RÉGO**, Id. Funcional nº 99991195, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA REBECA FRANCISCO COTRIM PEREIRA, Id. Funcional nº 50760238, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Isabela Marques Régo, com exercício na Procuradoria Previdenciária, com validade a contar de 03 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA MARCELO JOSE DREUX DE ALMEIDA, Id. Funcional nº 19228643, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Wanderson de Freitas Pereira Neto, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA ISABEL CRISTINA SAMPAIO FREITAS MARINHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Símbolo DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Rodrigo Cesar Soares Alves, com exercício na Gerência de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA ALEXSANDRO RIBEIRO DE SÁ, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, Símbolo DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Allan Barbosa da Silva, com exercício na Gerência de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Secretaria de Gestão, do Gabinete do Procurador-Geral, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/001090/2022.

NOMEIA JÉSSYCA RODRIGUES DE SOUZA, Id. Funcional nº 5123720-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, oriundo da transferência estabelecida pelo Decreto nº 47.993 de 16 de março de 2022, anteriormente ocupado por Mariana Dovalski Ferreira Blossey, com exercício na Coordenadoria do Sistema Jurídico, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/048011/2022.

DESIGNA VINICIUS DE ALMEIDA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 85965, para ter exercício na 12ª Procuradoria Regional de Cabo Frio, da Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-140001/029446/2022.

Id: 2436913

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.11.2022**

EXONERA, a pedido, **JÉSSYCA RODRIGUES DE SOUZA**, Id. Funcional nº 5123720-2, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Assessora, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 01 de novembro de 2022. Processo nº SEI-120002/000174/2022.

NOMEIA NICOLLE DE MACÊDO SANTOS para exercer, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Jéssyca Rodrigues de Souza. Processo nº SEI-120002/000174/2022.

NOMEIA DOUGLAS ESTEVAM SILVA para exercer, com validade a contar de 31 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Mariana Ribeiro Nascimento Silva. Processo nº SEI-170026/003673/2022.

Id: 2436914

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 04.11.2022**

PROC. Nº SEI-140001/033170/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 caput, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo que tem como objeto o curso pós-graduação MBA PPP e Concessões, na modalidade EAD., no valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2436949

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA DE GESTÃO**

**ATO DA ACESSORA ESPECIAL
DE 03.11.2022**

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/012318/2021, alterando o Ato da Assessora Especial de 20/07/2022, **FICA DESIGNADA** a Comissão de Fiscalização da 2ª Procuradoria Regional - Duque de Caxias, para atuar no acompanhamento e atesto de Faturas e/ou Notas Fiscais dos contratos afetos à Gerência de Bens e Serviços, quando pertinentes a serviços prestados e bens adquiridos no âmbito dessa Procuradoria Regional, bem

como para atestar as contas de consumo, condomínio e estacionamento, e para atuar no recebimento, movimentação e controle de bens patrimoniais e de consumo dessa Unidade Administrativa. Processo nº SEI-140001/012318/2021.

FISCAIS:

a) **ÉVERTON DE PRÉ GOMES** - ID Funcional nº 43700918
b) **FRANCINE DOS SANTOS RIBEIRO** - ID Funcional nº 44294646
c) **LILIAN ALVES DA SILVA SANTOS** - ID Funcional nº 30104033
d) **PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DIAS LIMA** - ID Funcional nº 42739381

Id: 2437044

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHOS DA PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 01.11.2022**

PROCESSO Nº SEI-140001/0039358/2022 - MARCELA MEIRELLES BEZERRA - Analista Processual - Id. Funcional nº 5008685-5. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.10.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010

PROCESSO Nº SEI-140001/042761/2022 - THEREZA CRISTINA FREITAS CONTE - Técnico Processual - Id. Funcional nº 9999195-0. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso IV, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/042797/2022 - LUCAS GREGORY DA SILVEIRA - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999189-6. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/042751/2022 - MARCIA DA SILVA MEDEIROS - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999191-8. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/042743/2022 - LUANE HEMERLY ALMEIDA - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999198-5. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/045375/2022 - PEDRO HENRIQUE DINIZ DE CASTRO - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999193-4. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/041962/2022 - ANGELO DA SILVA OLIVEIRA - Analista Processual - Id. Funcional nº 9999188-8. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.10.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/044447/2022 - THIAGO MONTOZO MENDONÇA - Analista de Sistemas e Métodos - Id. Funcional nº 9999199-3. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.10.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

PROCESSO Nº SEI-140001/042811/2022 - ELISEU DE OLIVEIRA PORTO - Analista Contábil - Id. Funcional nº 5018365-6. **CONCEDO** o Adicional de Qualificação a contar de 01.09.2022, louvada na manifestação da Comissão e com fundamento no art.1º e art. 3º, inciso III, da Resolução PGE nº 2.897/2010.

Id: 2436141

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Atendendo o estabelecido nos decretos publicados no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2022, Nº 48.186, Nº 48.187, Nº 48.188 e Nº 48.189;

Tendo sido encerrado em 31 de outubro de 2022 o prazo de inscrições para os COMITÊS DE MONITORAMENTO DA CONCESSÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO em 46 municípios fluminenses, divididos em quatro blocos; Respeitando os princípios fundamentais de transparência no serviço público e garantia de ampla participação popular; É dado conhecimento de todas as inscrições de pessoas jurídicas e físicas interessadas em integrar os comitês em seus respectivos blocos, de acordo com a ÁREA DA CONCESSÃO:

BLOCO 1, formado pelos municípios de Aperibé, Cachoeiras de Macacu, Cambuci, Cantagalo, Casimiro de Abreu, Cordeiro, Duas Barras, Itaocara, Itaboraí, Magé, Maricá, Miracema, Rio Bonito, Rio de Janeiro (AP-2.1) Saquarema, São Francisco de Itabapoana, São Gonçalo, São Sebastião do Alto e Tanguá.

a) Titulares dos serviços: os municípios integrantes do bloco possuem participação facultativa
Inscrição realizada:
Município de Saquarema - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEI-150001/022157/2022).

b) Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (agências reguladoras nacional, estadual e municipais, associações de classe do setor de saneamento ambiental).

Inscrições realizadas:
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES (SEI-150001/022153/2022);
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (SEI-150001/022347/2022);
Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Águas e Esgoto - ABCON - (SEI-150001/022406/2022).

c) Usuários do serviço.

1. Doméstico:
Inscrições realizadas:
Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilha, Xavier Sigaud e Adjacências - ALMA (SEI-150001/024760/2022);
Associação dos Moradores da Urca - AMOUR (SEI-150001/024754/2022);
Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - AMAB (SEI-150001/024753/2022);

Federação das Associações de Moradores do Município RJ - FAM-RIO (SEI-150001/024749/2022).

2. Comercial
Inscrição realizada:

3. Industrial
Inscrição realizada:
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Estado do Rio de Janeiro - ABIH/RJ (SEI-150001/021889/2022).

d) Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento:
Inscrições realizadas:
Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistema Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (SEI-150001/020731/2022);
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região - SINTSAMA/RJ (SEI-150001/022365/2022);
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto de Campos e Região Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro - STAECON-RJ (SEI-150001/022446/2022);
Clube de Engenharia (SEI-150001/023011/2022);
Instituto de Direito Coletivo - IDC (SEI-150001/023897/2022);
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ (SEI-150001/024546/2022);
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ (SEI-150001/024714/2022).

e) ESTADO.
Inscrição realizada:
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Subsecretaria de Saneamento Ambiental (SEI-150001/023796/2022).

f) Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Inscrição realizada:

BLOCO 2, formado pelos municípios Miguel Pereira, Paty do Alferes e Rio de Janeiro (AP-4).

a) Titulares dos serviços: os municípios integrantes do bloco possuem participação facultativa
Inscrição realizada:

Município de Miguel Pereira (SEI-150001/022469/2022);
Município de Paty de Alferes (SEI-150001/023818/2022).

b) Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (agências reguladoras nacional, estadual e municipais, associações de classe do setor de saneamento ambiental).

Inscrições realizadas:
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES (SEI-150001/022148/2022);
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (SEI-150001/022330/2022);
Associação Brasileiras das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON - (SEI-150001/022392/2022).

c) Usuários do serviço.

1. Doméstico:

Inscrições realizadas:
Alberto José Mendes Gomes (SEI-150001/021837/2022);
FAM-RIO - Federação das Associações de Moradores do Município RJ (SEI-150001/024749/2022).

2. Comercial

Inscrição realizada:
Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉRCIO-RJ (SEI-150001/024101/2022);

3. Industrial

Inscrição realizada:

d) Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento:
Inscrições realizadas:
Câmara Comunitária da Barra da Tijuca - CCTB (SEI-150001/021842/2022);
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Ambiental do Rio de Janeiro - SINTSAMA/RJ - (SEI-150001/022377/2022);
Clube de Engenharia (SEI-150001/023011/2022);
Instituto de Direito Coletivo (SEI-150001/023907/2022);
SOS Lagoa (SEI-150001/023854/2022);
Movimento de Despoluição do Canal das Taxas (SEI-150001/023844/2022);
GRUPO ALFAZENDO (SEI-150001/024291/2022);
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ (SEI-150001/024536/2022);
Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro - SEAERJ (SEI-150001/024717/2022).

Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistema Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (SEI-150001/020731/2022).

e) ESTADO.

Inscrição realizada:
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - Subsecretaria de Saneamento Ambiental (SEI-150001/023796/2022).

f) Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Inscrição realizada:

BLOCO 3, formado pelos municípios de Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Rio das Ostras, Rio de Janeiro (AP-5), São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes e Vassouras

a) Titulares dos serviços: os municípios integrantes do bloco possuem participação facultativa
Inscrição realizada:
Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - Rio-Águas (SEI-150001/022199/2022)

b) Entidades relacionadas ao setor de saneamento básico (agências reguladoras nacional, estadual e municipais, associações de classe do setor de saneamento ambiental).

Inscrições realizadas:
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES (SEI-150001/022150/2022);
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP (SEI-150001/022334/2022);
Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Águas e Esgoto - ABCON (SEI-150001/022414/2022);

c) Usuários do serviço.

1. Doméstico:

Inscrições realizadas:
Adilson Pio da Trindade Junior (SEI-150001/024243/2022);
Patrícia Pereira da Silva de Oliveira (SEI-150001/024692/2022);
FAM-RIO - Federação das Associações de Moradores do Município RJ (SEI-150001/024749/2022).

2. Comercial

Inscrição realizada:

3. Industrial

Inscrição realizada:

d) Organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento:
Inscrições realizadas:
Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro - SINTSAMA/RJ (SEI-150001/022378/2022);